Data: 28/10/2025 Hora: 17:22:08

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 2309/2025 Data Orçamentária: 11/08/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: Almoxarifado Central CAESB, SIA TR_01_LT._F_SAPS_CEP:71.2150-000_F.(61)3312-2164 Prazo de Entrega: **CONFORME ABAIXO**

Local de Aplicação: **ESTOQUE - SLG**

BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: Nome do Credor: 82.150.483/0001-75

Endereço do Credor: Rua Ot?vio do Patroc?nio Medeiros, 151 Cidade: SAO JOSE UF/CEP: Telefone do Credor: 04833812900 FAX: 048 SC/88.110-612 Número do Processo: Modalidade de Licitação: Pregão 202532/0009

9001/72025 Data do Processo:

Modalidade Número:

Modalidade de Empenho: Ordinário Tipo de Fornecimento: Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento. Função: Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte:

Saldo a Pagar: Valor Atual do Empenho: R\$ 28.245,00 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 R\$ 28.245,00

Liquidado: R\$ 28.245,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	7	3905	3.500,00	un	COLAR DE TOMADA PP, DE 63 X 3/4". Colar de Tomada de PP (polipropileno) para ligação de rede distribuidora de PEAD com sistema predial de PEAD de água fria (NBR 15561), com encaixe travas e junta roscável, tipo de junta anel de vedação toroidal. Pressão Nominal 1,0 Mpa, DE 63 X 3/4". MARCA: Polierg	8,070000	28.245,00

Valor da Nota de Empenho: 28.245,00 **A TRANSPORTAR** Valor por extenso: VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO						
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de				
Orçamentária em: 11/08/2025		Nome:				
Matrícula 393711		Tel.:				
		Data://				
	Esta NE será validada, após conferência da DC					

Data: 28/10/2025 Hora: 17:22:08

Cláusulas

- CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-1162/25, ATA-69/25, PA-269/24, PE-90017/25

Valor da Nota de Empenho: 28.245,00 **A TRANSPORTAR**Valor por extenso: VINTE E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 11/08/2025 Matrícula 39.371-1 Esta NE será validada, após conferência da DC Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: __/__/_

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"